

**Decreto Nº C0069/2018 de 3 de Setembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 29.137,07 (Vinte e nove Mil e cento e trinta e sete reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	120,00
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	180,00
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.169,28
0054	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91,74
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.585,19
0113	0601.12.0306.1201.2014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.291,97
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38,70
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,36
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	659,83
Total		29.137,07

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0085	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.137,07
Total		29.137,07

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Setembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL